



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 UASG 130102

Processo: 21043001144201622. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Calibração RBC em equipamento densitômetro digital da marca: Anton Paar em atendimento ao Lanagro/SP, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento utilizado para leitura de grau alcoólico, densidade relativa e demais testes indispensáveis para fiscalização. Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 20/12/2017. MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL. Coordenadora Substituta do Lanagro/sp. Valor Global: R\$ 18.719,34. CNPJ CONTRATADA : 17.025.823/0001-74 ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS L.

(SIDEC - 21/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 UASG 130102

Processo: 21053001668201785. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento (Aquisição) de insumos para a realização de análises de lactose em leite e leite em pó para serem utilizados nos equipamentos CL 10 em proveito do Lanagro/SP. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: As análises de lactose está atualmente paralisada devido a falta de insumo para a utilização do equipamento CL 10. Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 20/12/2017. MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL. Coordenadora Substituta do Lanagro/sp. Valor Global: R\$ 13.640,00. CNPJ CONTRATADA : 57.429.045/0001-01 LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. - EPP.

(SIDEC - 21/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

### LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2017

Maxlab Produtos para Diagnóstico e Pesquisas LTDA EPP. 04.724.729/0001-61. Itens: 8; 12; 13; 42; 51; 71; 73; 75; 76; 77; 85. Valor Total: R\$25.698,79.

VALTER FELIX FERREIRA BUENO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 21/12/2017) 130032-00001-2017NE800022

### LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 130103

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 21043000543201591. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado: SANILPAN ENGENHARIA E SERVICOS - AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual de serviços de recolhimento, transporte e inutilização de resíduos químicos em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666, art. 57, inciso II. Vigência: 26/01/2018 a 25/01/2019. Valor Total: R\$285.000,00. Fonte: 1000000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 130103-00001-2017NE800187

### LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 UASG 130016

Processo: 21002002236201797.

PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59403410000126. Contratado: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de reagentes químicos, em atendimento à demanda das unidades de FIO/ALI, FIO/FEC, FIO/BEV, RESCOI, Encefalopatias, UNIDIA e unidades de apoio. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/12/2017 a 17/02/2018. Valor Total: R\$1.199,72. Fonte: 1000000000 - 2017NE800613. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 130016-00001-2017NE800154

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 UASG 130016

Processo: 21002002236201797.

PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11238697000150. Contratado: IRMAOS PERETTI COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes químicos, em atendimento à demanda das unidades de

FIO/ALI, FIO/FEC, FIO/BEV, RESCOI, Encefalopatias e UNIDIA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/12/2017 a 17/02/2018. Valor Total: R\$2.371,90. Fonte: 1000000000 - 2017NE800614. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 130016-00001-2017NE800154

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 UASG 130016

Processo: 21002000158201796.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 21263301000188. Contratado: CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de kit para diagnóstico imunohistoquímico conforme especificação e quantitativos do termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/12/2017 a 17/02/2018. Valor Total: R\$55.675,00. Fonte: 1000000000 - 2017NE800316. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 130016-00001-2017NE800154

### SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Especie: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 37/2017 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Tabuleiros Costeiros. Processo: 03108.000019/2017-01, publicado no DOU nº 242 de 19/12/2017, seção 3 pag. 13.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA  
Ordenador de Despesas

### Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Clube de Itapicuru Ltda - ME. ESPECIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONARIA, Rádio Clube de Itapicuru Ltda - ME.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Itapicuru, Estado da Bahia.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e José Carlos de Oliveira Neto - Procurador da Rádio Clube de Itapicuru Ltda - ME.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 410003

Número do Contrato: 6/2014.

Nº Processo: 53000063855201179. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - CNPJ Contratado: 04241496000227. Contratado: CCA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prorrogar por um período de 12 meses a vigência do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/02/2018 a 11/02/2019. Valor Total: R\$4.000.000,00. Fonte: 1000000000 - 2017NE800130. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 240101-00001-2017NE800001

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017 UASG 413001

Processo: 53500080789201756.

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 19268267000192. Contratado: FUNDACAO DOM CABRAL. Objeto: Capacitação em liderança de 160 servidores. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 19/12/2017 a 18/10/2018. Valor Total: R\$643.100,00. Fonte: 178412310 - 2017NE801095. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SIDEC - 21/12/2017) 413001-41231-2017NE801095

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE PRESTADORAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1328/2017

Processo nº 53500.008936/2015-07.

Notificar Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.785.641/0001-32, sobre o DESPACHO DECISÓRIO Nº 321/2017/SEI/CPRP/SCP (SEI nº 1968140) referente à

Reclamação Administrativa, em epígrafe, na qual o SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES decidiu: I - DETERMINAR à EMTL Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. que se abstenha de reter receitas decorrentes da remuneração pelo uso de rede da Claro S.A., nos termos da regulamentação aplicável ao Setor de Telecomunicações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; II - DETERMINAR à EMTL o pagamento dos valores devidos a título de DETRAF quanto ao período de janeiro de 2012 a março de 2015, acrescidos de multas, juros e correções monetárias, assim como possíveis valores em aberto até a data do efetivo pagamento, descontando-se eventual pagamento efetuado pela EMTL e não constante dos autos da presente Reclamação; III - DETERMINAR à EMTL Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. que comprove o cumprimento dos itens anteriores à Anatel no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do pagamento; IV - FACULTAR à Claro S.A., em caso de atraso no pagamento ou de inadimplemento de qualquer dos itens anteriores, e procedidos os respectivos avisos aos usuários, na forma contemplada neste despacho, a suspensão da interconexão com a rede da EMTL, devendo essa suspensão perdurar até que a Reclamada cumpra as suas obrigações; V - DETERMINAR que a EMTL Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. veicule nos jornais de grande circulação da sua área de atuação, em até 5 (cinco) dias a contar do respectivo inadimplemento do item 'II', pelo período ininterrupto de 7 (sete) dias, e publique pop-up na sua página inicial da Internet enquanto durar o inadimplemento, comunicado contendo a seguinte mensagem: A EMTL Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. vem a público informar que, a partir do dia XX/XX/201X, as chamadas que envolvam a rede da Nextel Telecomunicações Ltda. estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão restabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados. VI - DETERMINAR que a Claro S.A. somente proceda à suspensão descrita no item "IV" após a publicação, pela EMTL, do comunicado sobre a suspensão dos serviços com a Reclamante; VII - DETERMINAR que a EMTL Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. encaminhe à Agência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do último dia da divulgação estabelecida nos jornais, comprovação dos comunicados constantes do item "V"; VIII - DETERMINAR, alternativamente, à Claro S.A. que proceda à notificação da suspensão da interconexão envolvendo a rede da EMTL, caso seja verificado que a EMTL não adotou nenhuma providência no sentido de dar cumprimento ao item "V" desse despacho; IX - DENEGAR o pedido de medida cautelar da Claro S.A.; X - ENVIAR Memorando à Superintendência de Controle de Obrigações (SCO) para análise quanto à instauração de PADO, nos termos do art. 158, IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; XI - NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

ISABELLA BARBOSA DE FREITAS FORTUNA  
Gerente

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1329/2017

Processo nº 53508.003778/2016-00.

Notificar Telefone do Brasil Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.809/0001-36, sobre o Despacho Decisório nº 177/2017/SEI/CPRP/SCP (SEI nº 1438125), referente à Reclamação Administrativa, em epígrafe, na qual o SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES decidiu: DETERMINAR à Telefone do Brasil Telecomunicações Ltda o pagamento dos valores devidos à Claro S.A. à título de contratação de MTLs e DETRAF, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação de presente decisão, incluindo encargos, multas e correções monetárias estabelecidos contratualmente referente aos valores/encargos decorrentes dos atrasos relatados desde julho de 2011 e em aberto até a data do efetivo pagamento, descontando-se eventual pagamento efetuado (referente ao período) pela Telefone do Brasil Telecomunicações Ltda e não constante dos autos da presente Reclamação; DETERMINAR à Telefone do Brasil Telecomunicações Ltda que comprove o cumprimento do item "a" à Anatel no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do pagamento; FACULTAR à Claro S.A. a desmobilização da infraestrutura e extinção dos Contratos de Interconexão celebrados com a Telefone do Brasil Telecomunicações Ltda; ENVIAR Memorando à Superintendência de Controle de Obrigações (SCO) para análise quanto à instauração de PADO, nos termos do art. 158, IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

ISABELLA BARBOSA DE FREITAS FORTUNA  
Gerente

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1330/2017

Processo nº 53508.003777/2016-57.

Notificar DSI VOX 3 Brasil Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.352/0001-91, sobre o Despacho Decisório nº 362/2017/SEI/CPRP/SCP (SEI nº 2088359) referente à Reclamação Administrativa, em epígrafe, na qual o SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES decidiu: I - DETERMINAR que a DSI VOX 3 Brasil Comunicações, nos termos do artigo 27, II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, forneça os serviços de faturamento, cobrança e atendimento (faturamento conjunto) à Telemar Norte Leste S.A., Oi S.A. e Oi Móvel S.A., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação das partes do teor da decisão; II - DETERMINAR que a DSI VOX 3 Brasil Comunicações comprove o cumprimento do item I à Superintendência de Competição no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da disponibilização dos serviços elencados no artigo